



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Recurso de multa**

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08295.004957/2021-10**

Interessado: **AZARAEI DAYINITH GOMEZ FIGUEROA**

1. Trata-se de recurso interposto por **AZARAEI DAYINITH GOMEZ FIGUEROA**, nacional da Venezuela, contra a aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017 pela seguinte prática: ultrapassar em 964 dias o prazo de estada legal no país;
2. De acordo com a Informação **19149715**, foi tempestivo o recurso. Alega a requerente hipossuficiência, acrescentando que não trabalha, e que o marido arca com as despesas da casa. Tem processo de Autorização de Residência devidamente instruído, aguardando apenas a coleta de dados biométricos para ser finalizado. No processo mencionado, incluiu Declaração de Hipossuficiência Financeira emitido pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Aparecida de Goiânia em 03/02/2021. Resta caracterizada desta forma a condição de hipossuficiência.
3. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino cancelamento da multa aplicada;
4. Ao NRE/DELEMIG/GO para as devidas providências atinentes ao cancelamento da multa aplicada, publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e comunicação ao interessado;
5. A., archive-se

**RODRIGO DE LUCCA JARDIM**  
Delegado de Polícia Federal  
Função



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 20/06/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19149777** e o código CRC **FACA94E1**.